**ATA DA DISPENSA N.º 179/2024, PROCESSO N.º 212/2024, ANÁLISE DE PROPOSTAS HABILITAÇÃO .**

Às nove horas e trinta minutos do dia dezesseis de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Rifaina, sito à Rua Barão de Rifaina nº 51, fizeram-se presentes a Agente da Contratação, designado pela portaria nº 02/05/2023, sendo como  **Agente de Contratação Francieli Fernandes Barbosa** com a finalidade de conduzir os trabalhos para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTES PARA A ESCOLA EMEB JOÃO ETCHEBEHERE.,** cujo edital resumido foi publicado, No, Diário Oficial Eletrônico do Município, edição n°56 página 04 de 05,de 02 de julho de 2024 afixado no átrio da municipalidade em 02 de julho de 2024 e sua alteração de data publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição n°57A página 03 de 03,de 04 de julho de 2024 No horário definido no Edital (10h30m) A Agente de Contratação deu como aberta a Sessão Pública de realização da Dispensa, procedendo-se inicialmente ao período de **análise da propostas** das empresas  **52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO,EC J C DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA E COR & ART PAPELARIA LTDA a licitante, C J C DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA EPP,** preencheu a proposta por valor unitário e não pelo menor preço global conforme o edital, portanto julgada inabilitada a prosseguir no certamea prosseguir no certame, a empresa **52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO**  apresentou o valor global de R$ 36.473,60 (trinta e seis mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), **COR & ART PAPELARIA LTDA**: apresentou o valor global de R$ 32.213,88 (trinta e dois mil e duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos), **PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA**: apresentou o valor global de R$ 28.993,00 (vinte e oito mil e novecentos e noventa e três reais).**Após** a análise da proposta de preço apresentada, tendo como base de avaliação as determinações editalícias. Da análise preliminar efetuada pela Agente de Contratação verificou-se que a proposta apresentadas pelas licitantes atenderam aos requisitos editalícios. Registra-se que, não obstante a conferência procedida, fica a licitante responsável por fornecer serviços que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas em Edital e seus anexos portanto foi julgada habilitada a prosseguir no certame. Foi obtida a seguinte classificação com o seguinte valor final: 1º Lugar  **PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA**: apresentou o valor global de R$ 28.993,00 (vinte e oito mil e novecentos e noventa e três reais).), 2ºLugar **COR & ART PAPELARIA LTDA**: apresentou o valor global de R$ 32.213,88 (trinta e dois mil e duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos), e 3ºLugar **52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO**  apresentou o valor global de R$ 36.473,60 (trinta e seis mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos),.Saliente-se que os valores finais ofertados mostram-se inferiores aos preços admitidos no mercado foi analisado os documentos de habilitação da licitante classificada em 1º lugar, os documentos foram considerados regulares conforme exigência do edital sendo, portanto, julgada habilitada a prosseguir no certame. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço. A Agente de Contratação declarou oficialmente vencedora a empresa: 1º Lugar  **PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA**: apresentou o valor global de R$ 28.993,00 (vinte e oito mil e novecentos e noventa e três reais).Saliente-se que o preço ofertado está dentro do limite estabelecido pela Administração no Edital de Dispensa de Licitação nº179/2024. Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme vai por todos devidamente assinada.

**FRANCIELI FERNANDES BARBOSA – Agente de Contratação**